
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 063/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que, nos termos da Lei Municipal N° 440/97, Estatuto do Servidor Público, Art. 166, incisos III e IV, que cita os deveres do servidor a pontualidade e a obediência;

CONSIDERANDO, a observância ao Princípio do Controle da Eficiência e com vistas a solucionar os problemas detectados no âmbito da prestação do serviço público de transporte escolar;

CONSIDERANDO, o Estatuto do Servidor em seu Art. 168, dispõe pelo exercício irregular de suas atribuições ou transgressões de seus deveres, o servidor responde administrativamente, penalmente e civilmente.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o servidor público efetivo, **CLOVIS SILVA**, matrícula funcional n° 118, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realize a rota em transporte escolar, iniciando às 11h 20min na Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros passando pela Escola Estadual Cel. Silvino Bezerra, conduzindo os alunos do Ensino Fundamental I, turno matutino, de volta às comunidades FECHADO, MACACOS E PATACORÔ, em seguida transportando os alunos do turno vespertino das comunidades DIZIMEIRO, PATACORÔ, FECHADO e BR 226, ida e volta, às instituições da rede de ensino municipal e estadual, atendendo as necessidades dos alunos desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:187A197B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2018. Edição 1750
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>